

CONVOCAÇÃO N.º 2/2024 - CAE-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP

CONVOCAÇÃO N.º 2/2024 - CAE-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP

3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital IFSP nº 449, de 28 de julho de 2023

Considerando o [Edital IFSP N.º 449, de 28 de julho de 2023](#), a **Classificação Final** e os critérios de ocupação das vagas, os candidatos listados abaixo estão **convocados para efetuar a matrícula** no período de **29/01/2024 até às 12h do dia 31/01/2024**.

QUÍMICA - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO				
Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nº Inscrição	Nome
AC	AC	24	07.001323-4	LARISSA APARECIDA FRANCO COSTA
AC	AC	25	07.005421-0	CAROLINE DA SILVA BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE				
Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nº Inscrição	Nome
AC	AC	34	07.005331-1	EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA
AC	AC	36	07.038510-2	GABRIELLA DOS SANTOS PEREIRA
AC	AC	40	07.018648-9	RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS
AC	AC	47	07.001859-1	YASMIN PAIVA GHIDINI
AC	AC	49	07.018310-8	PAULO ROBERTO GUIMARÃES JÚNIOR
AC	AC	53	07.022787-0	LUANA APARECIDA SILVA DE SOUZA
L2	L1	22	07.017949-5	ANNA LIVIA TEODORO REZENDE
L3	L3	31	07.000722-2	PRISCILLA SAMPAIO CORREA DE ALENCAR
L3	L3	32	07.004844-5	ISABELA STEFANY GONCALVES TEIXEIRA
L4	L1	24	07.022664-5	EMILLY NOVAES DOS SANTOS
L4	L1	25	07.016073-9	LETICIA BARBOSA DE OLIVEIRA
L4	L1	26	07.024516-3	PAULO EDUARDO MARTINS BARBOSA
L6	L3	28	07.035378-6	ANA JULIA FIGUEREDO SILVA
L8	L1	23	07.037712-0	MARCUS VINICIUS DA SILVA MELO

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE				
Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nº Inscrição	Nome
AC	AC	24	07.020638-7	LUIZ FERNANDO CARNEIRO DO NASCIMENTO
L2	L1	13	07.035298-2	DAVID ROBERTO DOS SANTOS
L4	L1	14	07.037970-0	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
L6	L3	14	07.006235-6	PEDRO HENRIQUE ARAUJO PIO

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos convocados, por meio do portal [GOV.BR](#), conforme orientações constantes a seguir:

- Criar uma conta no GOV.BR – www.gov.br
- Localizar, no portal [GOV.BR](#), o IFSP e o serviço de matrícula, cujo tipo/modalidade seja condizente com o curso para o qual foi

convocado para a matrícula e Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula – no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifsp>

Nessa etapa, o candidato aprovado no processo seletivo deverá preencher o formulário de matrícula online, ficando atento aos campos obrigatórios, bem como fazendo o upload de todos os demais formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido.

Segue o link com os Vídeos Tutoriais do Preenchimento do Formulário de Matrícula dos Cursos Técnicos: https://www.youtube.com/watch?v=2XU8AdHWiyM&list=PLe_Nb7pzEJQsitsueSvQdqIw4-ozd5ozg

c. Aguardar o processamento da matrícula

Nessa etapa, o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada até **às 19h do dia 31/01/2024**.

O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao e-mail cadastrado no portal GOV.BR (ou consulta ao serviço no portal GOV.BR).

ATENÇÃO:

- Caso o sistema esteja fora do ar, o candidato deverá entrar em contato com o Câmpus através do e-mail matricula.szn@ifsp.edu.br o enviar mensagem no aplicativo Whatsapp [\(11\) 2146-1800](tel:(11)2146-1800).
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo de (estipulado quando da convocação dos classificados).
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as próximas convocações serão divulgadas no site do Câmpus Suzano (www.szn.ifsp.edu.br)

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico https://www.ifsp.edu.br/images/pre/Editais/2023/EDITAL_IFSP_N_449-2023_assinado_1.pdf

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES:

Cursos Técnicos											
Curso	Modalidade	Turno	Número de vagas remanescentes/convocados								
			Ampla	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
Química	Integrado	Integral	02	00	00	00	00	00	00	00	00
Administração	Concomitante Subsequente	Vespertino	06	05	00	03	00	00	00	00	00
Automação Industrial	Concomitante Subsequente	Noturno	01	02	00	01	00	00	00	00	00

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA PARA CANDIDATOS CONVOCADOS EM 3ª CHAMADA:

Cronograma de Matrícula

3ª CONVOCAÇÃO

Período de matrícula	do dia 29/01/2024 até às 12h00 do dia 31/01/2024
Período para correção da matrícula*	até às 19h do dia 31/01/2024
*Exclusivo para candidatos que finalizaram a matrícula, no período estipulado, na plataforma GOV.BR	

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental OU Declaração Escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Uma foto recente;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

Ensino Técnico Concomitante [Cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio]

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio, de acordo com o pré-requisito do curso escolhido, constantes no ANEXO I do edital;
- Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Uma foto recente;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

Ensino Técnico Subsequente [Concluiu o Ensino Médio]

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;ENCCEJA;
- Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Uma foto recente;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Fundamental ou Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Cursos Integrados - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino;

Cursos Concomitantes - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino;

Cursos Subsequentes - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino;

Observação: No caso do ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

“DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.”

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$ 1.980,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de maio, junho e julho de 2023;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2023;

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2023, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato dos meses de maio, junho e julho de 2023, do pagamento do benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando

houver;

c) Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2023.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2023.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Extratos bancários dos meses de maio, junho e julho de 2023;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de maio, junho e julho de 2023.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho, e próxima página do registro em branco;

b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES - A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$ 1.980,00 mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, maio, junho e julho de 2023;

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$ 1.980,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica. - Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

l) Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do Laudo Médico original, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID

ATENDIMENTO DE DÚVIDAS

Para dar suporte aos candidatos e esclarecer as possíveis dúvidas durante o processo de matrícula, o Câmpus Suzano realizará atendimento remoto e presencial dos candidatos convocados e àqueles que precisarem de suporte para escanear documentos.

Atendimento remoto: Candidatos com dúvidas devem encaminhar e-mail para matricula.szn@ifsp.edu.br. Além disso, poderá enviar mensagem via Whatsapp [\(11\) 2146-1818](tel:1121461818), inclusive no fim de semana.

Atendimento presencial: das 13h às 18h nos dias 29, 30 e 31/01/2024 e das 10h às 13h no dia 01/02/2024 será disponibilizado atendimento no Câmpus Suzano.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 3ª CONVOCAÇÃO

QUÍMICA - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO				
Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nº Inscrição	Nome
AC	AC	24	07.001323-4	LARISSA APARECIDA FRANCO COSTA
AC	AC	25	07.005421-0	CAROLINE DA SILVA BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE				
Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nº Inscrição	Nome
AC	AC	34	07.005331-1	EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA
AC	AC	36	07.038510-2	GABRIELLA DOS SANTOS PEREIRA
AC	AC	40	07.018648-9	RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS
AC	AC	47	07.001859-1	YASMIN PAIVA GHIDINI
AC	AC	49	07.018310-8	PAULO ROBERTO GUIMARÃES JÚNIOR
AC	AC	53	07.022787-0	LUANA APARECIDA SILVA DE SOUZA
L2	L1	22	07.017949-5	ANNA LIVIA TEODORO REZENDE
L3	L3	31	07.000722-2	PRISCILLA SAMPAIO CORREA DE ALENCAR
L3	L3	32	07.004844-5	ISABELA STEFANY GONCALVES TEIXEIRA
L4	L1	24	07.022664-5	EMILLY NOVAES DOS SANTOS
L4	L1	25	07.016073-9	LETICIA BARBOSA DE OLIVEIRA
L4	L1	26	07.024516-3	PAULO EDUARDO MARTINS BARBOSA
L6	L3	28	07.035378-6	ANA JULIA FIGUEREDO SILVA
L8	L1	23	07.037712-0	MARCUS VINICIUS DA SILVA MELO

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE				
Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nº Inscrição	Nome
AC	AC	24	07.020638-7	LUIZ FERNANDO CARNEIRO DO NASCIMENTO
L2	L1	13	07.035298-2	DAVID ROBERTO DOS SANTOS
L4	L1	14	07.037970-0	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA
L6	L3	14	07.006235-6	PEDRO HENRIQUE ARAUJO PIO

SUZANO/SP, 29 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Efraim Caetano dos Santos, COORDENADOR(A) - FG2 - CAE-SZN**, em 29/01/2024 13:59:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 684707

Código de Autenticação: dea4e7b844



CONVOCAÇÃO N.º 2/2024 - CAE-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP